

DECRETO Nº 020, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as consequências danosas causadas pela baixa precipitação pluviométrica registrada nos últimos meses para a população do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, cujo desastre foi tipificado como estiagem, tendo afetado de forma significativa as seguintes localidades da Zona Rural: ao norte: Estreito, Salina, Ipueira, Ponta da Serra, Riacho do Meio e Urimamã, ao Leste: Barra Nova, Boa Esperança, Santa Rosa e São Gonçalo, a Oeste: Jatubarana, ao Centro: Poço do Icó, São Miguel, Lagoa da Pedra, Lagoa do Barro, Mandacaru e Acauã;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas assola as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta se agrava e persiste dia a após dia, especialmente nas áreas formadas por caatinga no Município, onde predominam a criação de caprinos, ovinos e bovinos;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos hídricos nas mencionadas localidades implica no quadro gravoso de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO que as ações adaptadas pela Administração Pública do município de Santa Maria da Boa Vista, em razão de sua limitada fonte de recursos, não se apresentam suficientemente aptas à solução de problemática situação emergencial;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas afetadas do município e registradas nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem-COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 04 de março de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20